



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

CANCELAMENTO DA MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

1. Apresentar requerimento de exoneração/cancelamento de matrícula dirigido ao Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
2. Apresentar o comprovante de recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado (Guia DARE recolhida no mesmo valor da nomeação vigente no ano do pedido de cancelamento);
3. O tradutor deverá apresentar todos os livros de registro de traduções encadernados, bem como sua carteira de exercício profissional no ato da apresentação do requerimento de exoneração.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE FEDERATIVA DO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

4. Apresentar requerimento de transferência dirigido ao Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo informando o novo endereço;
5. Apresentar o comprovante de recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado (Guia DARE recolhida no mesmo valor da nomeação vigente no ano do pedido de transferência);
6. O tradutor deverá apresentar todos os livros de registro de traduções encadernados, bem como sua carteira de exercício profissional no ato da apresentação do requerimento de transferência.